



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

Tipo de Auditoria: Auditoria Anual de Contas
Exercício: 2016
Processo nº: 60100.000094/2017-77
Entidade Auditada: Secretaria-Geral do Ministério da Defesa - SG
Código Entidade: 110622
Cidade Sede: Brasília – DF

1. Em conclusão aos procedimentos relativos à prestação de contas do exercício de 2016 da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa (SG-MD) sob a responsabilidade desta Secretaria de Controle Interno, expresse opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos registros e recomendações formulados pela auditoria.
2. Os trabalhos de auditoria evidenciaram a ocorrência de impropriedades que impactaram a gestão da unidade, notadamente a deficiência na elaboração das pesquisas de preços de referência da licitação (cf. subitem 2.6.1).
3. Como causa das impropriedades encontradas, identificaram-se falhas nos controles internos (ausência de monitoramento para verificação da efetividade na aplicação de procedimentos de controle), em especial no tocante à realização de pesquisa de preço.
4. Nesse sentido, recomendou-se à unidade adotar providências com vistas ao aprimoramento dos controles internos inerentes aos procedimentos de pesquisa de preço, mediante o desenvolvimento de métodos eficientes, de modo a assegurar as condições voltadas à obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, a revisão das normas internas para pesquisa de preços no âmbito do Ministério da Defesa, em consonância com a legislação, normativos do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Manual de Pesquisa de Preço da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa.
5. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei nº 8.443/92, c/c o disposto no art. 151 do Decreto nº 93.872/86, inciso VI e no art. 13 da IN/TCU/nº 63/2010, e, ainda, com base nas fundamentações expressas no Relatório de Auditoria, acolho a opinião exarada no Certificado de Auditoria pela **REGULARIDADE** das contas dos dirigentes da Secretaria-Geral (SG), da Secretaria de Produtos de Defesa (Seprod), da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto (Sepesd) e do Departamento do Programa Calha Norte (DPCN) e pela **REGULARES COM RESSALVAS** das contas do ex-dirigente máximo da Secretaria de Organização Institucional (Seori), no período de 01/01/2016 a 16/09/2016.
6. Ressalto que a elaboração de pesquisas de preço inadequadas ao princípio da economicidade é falha recorrente, já que vem sendo apontada por esta Setorial de Controle Interno em sucessivas auditorias anuais de contas, sem que tenham sido implementadas ações corretivas eficazes para saná-la. A permanência de tal situação poderá ensejar, em futura certificação de contas, a inclusão do dirigente máximo na matriz de responsabilização, tendo em vista as atribuições regimentais imputadas a esse agente pelo Decreto nº 8.978, de 1/2/2017, que aprovou a estrutura regimental do Ministério da Defesa, e os normativos editados pelo Tribunal de Contas da União, que assim o exigem.

7. De todo o exposto, e para os fins previstos no art. 52, da Lei nº 8.443/1992, submeto a prestação de contas à apreciação do Senhor Ministro de Estado da Defesa, buscando o recebimento do Pronunciamento Ministerial, de modo a permitir posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 13 de outubro de 2017.

ANDRÉ DE SENA PAIVA
Secretário de Controle Interno Substituto



Documento assinado eletronicamente por **André de Sena Paiva, Secretário(a), substituto(a)**, em 13/10/2017, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0691939** e o código CRC **9FC5D4F2**.